



**MACIEL**  
advocacia

## **À COMISSÃO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA**

**PREGÃO PRESENCIAL N. 10/2021**  
**PROCESSO DE LICITAÇÃO N. 16/2021**

**SBE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na BR 280, Canoinhas - SC, inscrita no CNPJ sob o nº 01.541.780/0001-40, sendo sócio administrador **RAFAEL DICK DA SILVA**, inscrito no CPF sob o n. 320.870.468-24, neste ato representada pela sua procuradora que abaixo subscreve, vem respeitosamente, apresentar:

### **IMPUGNAÇÃO AO RECURSO ADMINISTRATIVO**

Proposto por **ROCHA EMPREENDIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 05.279.711/0001-60, com sede à BR 280, n. 4517, bairro Boa Vista, representada por Aristeu Tibes da Rocha, pelos fatos e fundamentos que a seguir passa a expor.

### **DOS FATOS**

Trata-se de Recurso interposto pelo licitante **ROCHA EMPREENDIMENTOS LTDA**, qual alega que as licitantes **SBE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA**

**MACIEL ADVOCACIA**  
(47) 9888-0466  
[julianamaciел@hotmail.com](mailto:julianamaciел@hotmail.com)  
Rua Alberto Tokarski, 15, Canoinhas/SC





e JULIANO RODECZ ME protocolaram os documentos de habilitação e proposta de preço às 8h47min, fora do prazo previsto em Edital que por conseguinte, dispõe como prazo limite até às 8h45min.

Acontece que as alegações da Recorrente não condizem com a verdade.

A licitante SBE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA, ora Impugnante, adentrou a sala de licitações onde se realiza o protocolo aprox. às 8h40min, quando protocolou toda documentação pertinente e foi HABILITADA a participar do processo licitatório n. 16/2021, pela servidora responsável.

Inclusive houve um diálogo entre os envolvidos, onde o Recorrente questionou sobre o horário do protocolo e a servidora afirmou que *“no meu relógio ainda são 8h43min”*, dando prosseguimento na habilitação. Fato este que por fatalidade não constou em ata, mas de todo modo, a empresa foi devidamente habilitada, o que se compreende pelo protocolo dentro do prazo disposto em Edital.

Vale frisar que o horário de protocolo às 8h47min foi informado pelo Recorrente e não pela servidora responsável por realizar o protocolo, *em momento algum se juntou quaisquer provas* no Recurso Administrativo, comprovando que o protocolo da Impugnante se deu fora do horário disposto em Edital.

## DO PROTOCOLO

A comissão de licitações do município de Major Vieira não entregou recibo do protocolo da documentação para participação e habilitação nos processos licitatórios.

Além do mais, o protocolo se dá de forma manual e não existe um sistema computadorizado que compute tal horário.

No site oficial do município, no link que está disponível o Edital (<https://www.majorvieira.sc.gov.br/licitacoes/index/detalhes/codMapaItem/18328/codLicitacao/182017>), não há quaisquer documentos anexados, salvo o próprio Edital.





**MACIEL**  
advocacia

Diante do narrado, nenhum dos licitantes possui o RECIBO DE PROTOCOLO. Desta feita, impossibilitados então de comprovar em que horário se deu o referido protocolo e habilitação para participação no Pregão Presencial n. 10/2021.

Não há sequer indícios de que o Impugnante foi habilitado fora do prazo limite previsto em Edital. Apenas a palavra do recorrente, que distorce do alegado pela própria servidora que por fim habilitou o Impugnante.

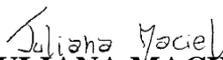
Diante de todo o alegado, é de justiça manter a habilitação da empresa SBE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA, visto que, não descumpriu com nenhuma regra legal ou disposta no Edital de Pregão Presencial n. 10/2021.

## **DOS PEDIDOS**

Depois do exposto, requer-se a manutenção da habilitação da empresa SBE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA no Pregão Presencial n. 10/2021, Processo Licitatório n. 16/2021, visto ser medida de Justiça e ainda a apresentação pela Comissão de Licitações do Município de Major Vieira dos documentos de habilitação devidamente protocolados.

Requer ao final, prazo para juntada de procuração.

Certa da compreensão, pede deferimento.

  
**JULIANA MACIEL**  
**OAB/SC 44.914**

